CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 056/21
Rec. 25.02.21

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI 014/2021

ALTERA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE QUE TRATA O ART. 14 DA LEI Nº 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas de 27 (vinte e sete) para 33 (trinta e três) no cargo de Assessor Administrativo do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do artigo 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

CARGO	PADRÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO CC	VENCIMENTO FG
Assessor Administrativo	CC/FG – 01	33	R$ 1.728,31	R$ 864,15

Art. 2º Ficam **extintos** os seguintes cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do artigo 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, conforme abaixo descrito:

CARGO	PADRÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO CC	VENCIMENTO FG
Gerente Administrativo	CC/FG – 03	05	R$ 2.665,15	R$ 1.332,57
Assessor de Gabinete	CC/FG – 02	01	R$ 2.180,58	R$ 1.090,29

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JULIO CESAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
02/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente projeto de lei tem o objetivo de acrescer seis vagas no cargo de Assessor Administrativo e extinguir os cargos de Gerente Administrativo e Assessor de Gabinete no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas.

Com a extinção e criação dos cargos, o Executivo terá uma economia anual de aproximadamente R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), considerando que os cargos extintos eram de valor superior aos criados, atendendo-se assim ao disposto no item II do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.